



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Edital nº 16 , de 04 de abril de 2019

Segunda etapa da seleção de bolsista conforme Edital Complementar *Campus Ibirubá/IFRS n. 54/2018 - Bolsas de Ensino 2019*, referente ao Edital PROEN/IFRS 82/2018

A Diretora-Geral do *Campus Ibirubá*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), torna público a segunda etapa da seleção de Bolsistas para os projetos de ensino submetidos ao Edital Complementar *Campus Ibirubá n. 54/2018 – Bolsas de ensino 2019* .

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista nos projetos de ensino:

- 1) Prática em Projeto Assistido por Computador - Coordenador: Bruno Conti Franco;
- 2) Acompanhamento ao Ensino de Computação Monitoria, Nivelamento e Atividades de Estímulo ao Discente - coordenador Tiago Rios da Rocha

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal da bolsa de ensino está assim definido:

- a) Projeto “Prática em Projeto Assistido por Computador”- bolsa de 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês;
- b) Projeto “Acompanhamento ao Ensino de Computação Monitoria, Nivelamento e Atividades de Estímulo ao Discente - bolsa de 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino é de 02 de maio a 31 de dezembro do corrente ano, perfazendo o total de 08 meses.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato à bolsa de ensino:

Projeto “Prática em Projeto Assistido por Computador”

A) Ser aluno regularmente matriculado no Curso de engenharia Mecânica e ter cursado o componente curricular “Desenho assistido por Computador”;

B) Ter disponibilidade de carga horária semanal (16h) necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino.

Projeto “Acompanhamento ao Ensino de Computação Monitoria, Nivelamento e Atividades de Estímulo ao Discente”

A) Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso do Campus e ter aprendido em algoritmo;

B) Ter disponibilidade de carga horária semanal (08h) necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino.

4 DAS VAGAS

4.1 Há uma vaga em cada projeto de ensino, sendo uma bolsa de 08h e outra de 16h, conforme descrito acima.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital da segunda etapa de Seleção de Bolsistas 2019 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	04/04/2019
2.Período de inscrição dos estudantes	04 a 15/04/2019
3.Data para seleção dos estudantes	16 a 19/04/2019
4.Divulgação no site do <i>Campus</i> do resultado parcial do processo de seleção de bolsista	22/04/2019
5. Submissão de recursos, conforme Anexo III , endereçado ao coordenador do Projeto de Ensino	23/04/2019
6. Análise dos recursos e envio à Direção/Coordenação de Ensino para o email: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	24/04/2019
7. Divulgação no site do <i>Campus</i> do resultado final do processo de seleção de bolsistas	25/04/2019
8. Entrega de documentos no Setor Pedagógico, pelo estudante classificado com bolsa, conforme item 9 deste edital	26 e 29/04/2019
9. Início das atividades do bolsista	02/05/2019

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo I**) e entregar no Setor Pedagógico do *Campus*;

6.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.2 O formulário de inscrição (**Anexo I**) também estará disponível no Setor Pedagógico do *Campus*.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do bolsista, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada conforme for combinado, via email, entre candidato à bolsa e coordenador do projeto de ensino, cabendo ao aluno entrar em contato com o coordenador do projeto, após entrega de formulário de inscrição no Setor Pedagógico, e agendar a seleção, respeitando as datas especificadas no cronograma para tal finalidade (16 a 19 de abril do corrente ano).

Email do coordenador Bruno Conti Franco - bruno.franco@ibiruba.ifrs.edu.br;

Email do coordenador Tiago Rios da Rocha - tiago.rios@ibiruba.ifrs.edu.br

7.3 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor Pedagógico do *campus*, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas; e
- b) suplentes

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor Pedagógico do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso para estudante bolsista (**Anexo III**);
- d) formulário de indicação do bolsista (**Anexo IV**);
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.2 A conta bancária deverá ser conta corrente e estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.3 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, os documentos previstos nas alíneas “b” e “e” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista (**Anexo V**) seja entregue no Setor Pedagógico, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor Pedagógico ou a Comissão de avaliação e gestão do ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à Comissão de avaliação e gestão do ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão do Ensino do *Campus*.

Ibirubá/RS, 04 de abril de 2019.

Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora Geral
Portaria DOU, n. 1.849/2016

(A via original encontra-se assinada e disponível para consulta no Gabinete da Direção Geral)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do programa/projeto de ensino para o qual o estudante está se candidatando

Título do programa/projeto de	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de ensino

Nome do estudante	
Número da carteira de identidade	
Data de nascimento	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos	
Número da matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 04, de 04 de abril de 2019, Segunda etapa da seleção de Bolsistas de Ensino 2019** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: CAGE do *Campus* _____

Encaminho recurso ao Edital PROEN Nº _____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa,
no âmbito do EDITAL _____,

DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Modalidade: Programa Projeto Local e data: _____
 INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa e inovação	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (<i>campus</i>)			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta-corrente nº	

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho | <input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo empregatício |
| <input type="checkbox"/> Término de curso | <input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista |
| <input type="checkbox"/> Por falecimento | <input type="checkbox"/> Trancamento de matrícula |
| <input type="checkbox"/> Por obtenção de bolsa em outra agência | |
| <input type="checkbox"/> Outro motivo (justifique): | |

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas

_____	_____	_____
_____	_____	_____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em seu
plano de trabalho no mês de _____ de 2019, vinculado ao Projeto
_____, contemplado com cota de
Bolsa Institucional na modalidade Ensino do Edital IFRS nº82/2018, vinculado ao Edital
Complementar *Campus Ibirubá* nº 54/2018 – FOMENTO INTERNO – IFRS - Bolsas de Ensino
2019, que se encontra sob minha coordenação.

_____, ____/____/_____

Coordenador(a) do Projeto de Ensino